CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/89, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

Cria cargo de Assessor da Câmara Municipal, de provimento em comissão e de natureza transitória.

JOÃO DA SILVA REIS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É criado um cargo de Assessor, padrão CC1 ou FG1, no Quadro de Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Câmara Municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I-5.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior extinguir-se-á automaticamente com a promulgação da Lei Orgânica do Município, a cuja elaboração é especialmente vinculado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de outubro de 1989.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

ANEXO I - 5 (art. 21 da Lei nº 1.255, de 29.3.1988)

QUADRO: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

CLASSE: Assessor.

PADRÃO: 1

CÓDIGO: CC1 ou FG1

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar a Mesa da Câmara Municipal e os demais Vereadores nos trabalhos de elaboração da Lei Orgânica do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Datilografar textos e elaborar expedientes - emendas, requerimentos, etc. Executar outros trabalhos correlatos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: à disposição da Secretaria da Câmara Municipal.

b) Outras: O cargo é de natureza transitória e extinguir-se-á automaticamente com a promulgação da Lei Orgânica.

RECRUTAMENTO: Nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal.